

A **Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi** torna público a Homologação Preliminar de Inscrições e a Convocação para Prova Objetiva referentes ao Edital 025/2021 - Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica – Vagas Remanescentes, conforme segue:

## **1. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1.** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.2.** É obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
- 1.3.** O candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos comprobatórios que permitam a correção.
- 1.4.** Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válido, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
  - 1.4.1.** No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA:**

- 2.1.** O local de prova e o ensalamento constam no **Anexo II** deste Edital.
- 2.2.** A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que **NÃO** haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. **NÃO** haverá 2ª chamada e **NÃO** será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.
- 2.3.** Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital acarretarão a eliminação do candidato
- 2.4.** A respectiva prova será aplicada no dia **11/03/2021** (quinta-feira), na **Faculdade Multivix Vitória**, endereço: R. José Alves, 135 Goiabeiras, Vitória – ES, 29075-080. Às **08h** (horário de Brasília), ocorrerá o fechamento dos portões do prédio, sendo que nenhum candidato poderá entrar no local de prova após o fechamento dos portões.
- 2.5.** Os portões dos locais de prova serão abertos às **07h**, de forma que, recomenda-se aos candidatos para que compareçam na data em seu local de prova indicado, com antecedência de, no mínimo, 01 hora do horário previsto.
- 2.6.** Serão observadas todas as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), consoante os ditames legais vigentes.

**2.7. O candidato DEVERÁ** apresentar-se:

- 2.7.1.** Portando **documento de identidade oficial** que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- 2.7.2. Caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente);
- 2.7.3.** Utilizando **máscara ou respirador de proteção individual** que encubra adequadamente o nariz e a boca.
- 2.7.4.** Portando **garrafa de água** já completa de água (embalagem transparente e sem rótulo), uma vez que os bebedouros do local de prova estarão desativados.

**2.8.** Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital, não poderá fazer a prova.

**2.8.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - COREME/ICEPI e/ou autoridade competente.

**2.8.2.** O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição e comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

**2.8.3.** Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

**2.8.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

**2.9.** O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara ou respirador de proteção individual impossibilita o ingresso à prova.

**2.10.** Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, bem como máscara ou respirador de proteção reserva, desde que acondicionados em embalagem

transparente e sem rótulo. Durante a prova, esses itens deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

**2.11. ATENÇÃO:** Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos de biossegurança no que diz respeito ao COVID-19, no dia da realização da prova:

**2.11.1.** A utilização da máscara ou respirador de proteção individual é obrigatória;

**2.11.2.** Todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;

**2.11.3.** Quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;

**2.11.4.** Será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,8°C, o candidato deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar, posteriormente, assistência médica;

**2.11.5.** É vedada a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, de forma que se recomenda aos candidatos que compareçam bem alimentados;

**2.11.6.** Os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;

**2.11.7.** Sob pena de eliminação do processo, somente será permitida a remoção breve da máscara ou respirador de proteção e sua imediata recolocação para fins ingestão de água, substituição por nova máscara ou respirador e, nos casos previstos no Item 2.9.3.

**2.12.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

**2.12.1.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

**2.12.2.** Os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

**2.12.3.** Poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

**2.12.4.** Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi e/ou a autoridade competente;

**2.12.5.** Será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo Edital 025/2021.

**2.12.6.** Durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente) e o

**documento de identificação oficial**, e uma **garrafa de água** (embalagem transparente e sem rótulo).

**2.13. ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi** não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

**2.13.1.** A **Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi** não se responsabilizam pela eventual perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas nem por danos neles causados.

**2.14.** Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dispositivos eletrônicos. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**2.15.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Vitória/ES, 10 de março de 2021.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Direção Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

**ANEXO I**  
**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>		
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Município</b>
<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>		
Andréa Borges De Araújo	1693982	Aracruz
Diêgo Da Silva Dantas	1693677	Aracruz
Juair Pereira Brum Junior	1693815	Colatina

**ANEXO II**  
**LOCAL DE PROVA E O ENSALAMENTO**

<b>MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>			
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Local de Prova</b>	<b>Sala</b>
<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>			
Andréa Borges De Araújo	1693982	Multivix Vitória	Bloco 3 – Sala 203
Diêgo Da Silva Dantas	1693677	Multivix Vitória	Bloco 3 – Sala 203
Juair Pereira Brum Junior	1693815	Multivix Vitória	Bloco 3 – Sala 203